



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade técnica e administrativa da contratação de empresa para fornecimento de combustível, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da câmara municipal de Medicilândia/PA.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto classifica-se como **fornecimento de bem de consumo comum**, pois possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Medicilândia

- () Contratação de serviços
- (X) Aquisição de bens de consumo
- () Aquisição de material permanente

Trata-se de contratação de natureza **contínua**, considerando a necessidade permanente de abastecimento da frota institucional.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Medicilândia possui veículos oficiais em operação, utilizados no desempenho das atividades administrativas e parlamentares, demandando abastecimento regular e contínuo.

Destaca-se que o município possui **extensa zona rural**, com diversas vicinais localizadas em áreas afastadas da sede urbana, sendo grande parte dessas vias **não pavimentadas (estradas de terra)**, com condições variáveis de trafegabilidade ao longo do ano.

Esse cenário operacional implica em:

- Maior desgaste dos veículos;
- Necessidade de deslocamentos mais longos;
- Aumento significativo no consumo de combustível;
- Redução da eficiência energética dos veículos em razão das condições das vias.

Assim, o consumo de combustível tende a ser superior ao observado em centros urbanos com infraestrutura viária pavimentada, o que justifica a necessidade de planejamento adequado da contratação, de forma a garantir a continuidade das atividades institucionais.

A ausência de contrato vigente para fornecimento de combustível compromete diretamente a mobilidade institucional, podendo ocasionar paralisação das atividades do Poder Legislativo.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Medicilândia, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades institucionais do Poder Legislativo para o exercício correspondente.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento contínuo e parcelado, conforme demanda;
- Combustível dentro dos padrões da ANP;
- Disponibilidade de abastecimento no município de Medicilândia/PA;
- Controle de abastecimento por veículo (requisição, planilha ou sistema);
- Emissão de nota fiscal detalhada por abastecimento;
- Atendimento imediato durante o horário de funcionamento do fornecedor;
- Possibilidade de fiscalização quanto à qualidade e quantidade fornecida.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa direta com fornecedores locais, considerando postos de combustíveis estabelecidos no município de Medicilândia/PA, demonstrando a existência de empresas aptas ao fornecimento do objeto.

Foram obtidas as seguintes cotações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QT	VERONA	JURUA	ROMA	MÉDIA
1	Diesel S10	litros	14.000	R\$ 8,25	R\$ 8,24	R\$ 8,28	R\$ 8,26
2	Gasolina	litros	35.000	R\$ 7,69	R\$ 7,75	R\$ 7,71	R\$ 7,72

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DA MÉDIA

Gasolina comum:

$$(7,69 + 7,75 + 7,71) \div 3 = \text{R\$ } 7,72$$

Diesel S10:

$$(8,25 + 8,24 + 8,28) \div 3 = \text{R\$ } 8,26$$

Dessa forma, os valores médios estimados para a contratação são:

- Gasolina comum: **R\$ 7,72 por litro**
- Diesel S10: **R\$ 8,26 por litro**



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05

Os valores obtidos refletem a média de mercado local, assegurando compatibilidade com a realidade regional e observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa, servindo como base técnica para o planejamento da contratação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa foi definida com base na necessidade de utilização mensal contínua do serviço, garantindo regularidade e disponibilidade do veículo durante o período contratual.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
01	Gasolina Comum	Litro	35.000
02	Óleo Diesel S10	Litro	14.000

As quantidades estimadas visam assegurar a continuidade dos serviços durante todo o período contratual, evitando interrupções e garantindo eficiência administrativa.

9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, por se tratar da alternativa mais viável técnica e economicamente.

Outras soluções, como aquisição de combustível para armazenamento próprio, foram descartadas devido a:

- Necessidade de estrutura adequada de armazenamento;
- Riscos ambientais e de segurança;
- Custos operacionais elevados;
- Exigências regulatórias específicas.

10. ANÁLISE DE RISCOS

Principais riscos e mitigação:

- **Interrupção no fornecimento:** prever cláusulas de continuidade e penalidades;
- **Combustível fora do padrão:** exigir conformidade com ANP e prever fiscalização;
- **Oscilação de preços:** vinculação ao preço médio de mercado (ANP);
- **Baixa competitividade:** ampliar divulgação do certame.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, garantindo competitividade e eficiência administrativa.

12. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

O valor estimado foi definido com base na média das cotações recebidas, conforme levantamento de mercado.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05

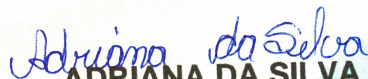
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, a ser indicada oportunamente.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será designada pela autoridade competente.

Medicilândia – PA, 31 de Março de 2026.


ADRIANA DA SILVA

Comissão de Planejamento de Contratação
PORTARIA Nº 02/2026/PRES/CMM


ILANI DE JESUS SOUZA

Comissão de Planejamento de Contratação
PORTARIA Nº 02/2026/PRES/CMM